

Estado da desigualdade desta repartição, e ainda ao prejuizo que della se segue a minha fazenda. Me pareceo ordenar-vos façaes cumprir as ordens que se tem passado nesta materia ordenando que os Capitães mores que vos são subordinados fação o mesmo, que nas datas de Sesmaria que d'aqui em diante se derem, se declare que serão obrigados a pedirem me confirmação nos annos que parecer segundo a distancia em que forem d'este Reyno. Eserita em Lisboa a vinte e tres de Novembro de mil seiscentos e noventa e oito. REY. *O Conde de Alvor.*—Para o Governador do Estado do Brazil.

---

Tras Lado da Provizão pella qual se dobron o salario dos Officiaes de  
Justiça do Brazil

EU EL REY Faço Saber aos que este meo Alvará virem, que em concideração do excesso do preço em que todas as cousas se achão de presente ao tempo em que a ordenação se fés o que no Estado do Brazil tudo hé mais caro Ordinariamente do que neste Reynno. Hey por bem que todos os Officiaes de Justiça do Estado do Brazil possam Leuar os Salarios em dobro do que está taxado pella ordenação a qual se goardará em tudo o mais. E para que se obserue aSim daqui em diante: Hey



outrosim por hem, e mando ao Governador, e Capitão geral do dito Estado, que com assistencia de hum Ministro tire de uassa todos os annos do procedimento destes officiaes na forma em que a tira o Regedor da Justiça, e que achando alguns culpados em Leuarem mayores sallarios dos taixados, Seirão castigados Severamente, pera que fiquem Cessando as vexações ás partes, e as queixas que há nesta materia, e este meu Alvará Se cumprirá inteiramente como nelle se contem Sem duuida alguma. o qual valerá como carta e não passa pella chancellaria Sem embargo da Ordenação do Livro Segundo titulo trinta e nove, e quarenta em contrario, e se registrará nos Livros da rellação e Secretaria do Estado do Brazil para que venha a noticia de todos e Se fassa publica esta minha graça e rezollução tomada nesta materia, em todo o tempo: e se passou por duas vias. Manoel Gomes da Silva a fez em Lixboa a dezenove de Dezembro de mil setecentos noventa e nove o Secretario André Lopes de Laura o fez escrever — REY. *Conde de Alvor*, Presidente.

Dom Alvaro da Sylvêira e Albuquerque. El EL-REY vos envio m.<sup>to</sup> Saudar. Vi vossa carta de 11 de Setembro do anno passado. em que dais conta de que o Governador de Santos duuida ser subordinado a esse Governo, e só lhe ser sujeito pello que toca aos Socorros daquella Praça, que por esta causa não dá execução as vossas ordens como succêda as que lhe passastes para prender o criminozo Joseph de Almeйда Soares. E pareceome

